



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

Regulamenta a Lei Complementar nº 105/2010 e Autoriza o Secretário Municipal de Administração a fazer ajustes na remuneração dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 105/2010 não possui caráter de aumento real da remuneração global dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - O ajuste no vencimento base dos cargos, cujo valor era inferior ao estabelecido na Lei Complementar nº 105/2010, não gera qualquer vantagem pecuniária, em observância à Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração a proceder com os devidos ajustes nos acréscimos pecuniários incidentes sobre o vencimento base dos cargos dos servidores municipais abrangidos por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 14 de JANEIRO de 2011.

PUBLICADO

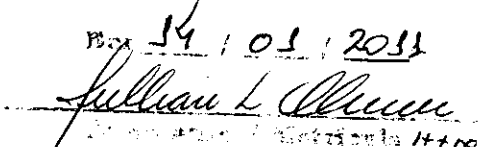
Em 26 de fevereiro de 2011
no Est. em Notícias, Ed. 292

Sônia SEGOL

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971


SÉRGIO SOARES
Prefeito

[Faint, illegible text]

14 / 01 / 2011

Julian L. Almeida